



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL Nº 04/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014.

- Considerando que as atividades do psicólogo no CRAS devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.
- Considerando que pela rescisão da profissional contratada e a desistência dos demais profissionais aprovados no Concurso Público nº 01/2022, fica insustentável o andamento das atividades e atendimentos, que acontecem presencialmente no equipamento, como bem como por meio de visitas domiciliares, e demais instrumentais utilizados, na qual não ter o profissional acaba por comprometer totalmente a continuidade das ações.
- Considerando ainda que o profissional de psicologia dentro da proposta de trabalho que a Política Nacional de Assistência Social prevê nos CRAS é técnico fundamental na composição da equipe e o que com o desligamento da funcionária efetiva, é necessária a contratação de profissional em caráter temporário para dar andamento aos trabalhos.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro de Psicóloga do SUAS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Art. 3º Quadro de Cargos.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Psicólogo do SUAS	Portador de DIPLOMA de Conclusão de Curso Superior, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.	R\$3.000,00 + Auxílio alimentação de R\$ 558,14	Até 40 horas semanais	CR

Art. 4º As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria da Assistência Social.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 5º Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação presencialmente na Secretaria Municipal da Assistência Social, das 8h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail **PREFEITURA@IMBUÍA.SC.GOV.BR**, entre os dias 30 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 6º Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no art. 5º deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

- I - Obrigatoriamente, documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- II - Obrigatoriamente, Anexo I deste edital Preenchido
- III - Obrigatoriamente, Comprovação de habilitação no curso de atuação com inscrição válida no respectivo conselho/SC;
- VI - Comprovante do tempo de serviço exercido na profissão e Anexo II ou documento compatível, para validação do tempo de serviço.

Parágrafo único. A não apresentação dos itens obrigatórios acarretará no indeferimento da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

- I - Maior tempo de serviço na função do cargo através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
- II - Maior tempo de serviço na função do cargo fora do SUAS.
- III - Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as) no tempo de serviço, a vaga ficará com o (a) mais idoso (a).

DA CONTRATAÇÃO

Art. 8º As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail, tendo o candidato o prazo de três dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente.

Art. 9º São requisitos básicos para investidura em função pública:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Art. 10. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

Art. 11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

Art. 12. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 1º de março de 2024.

Art. 15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.

Art. 16. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pelo fone (47) 3557-2415, em horário comercial.

Imbuia, 29 de janeiro de 2024.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUIA		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade/Estado:		Fone:
CPF:	N.º Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência:	Sim () Não ()	Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e todas as disposições nele contidas.

(enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado, para: as@imbuia.sc.gov.br)

Imbuia/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024 para Admissão de Enfermeiro, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____ portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de Enfermeiro, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela
instituição

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84